UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 124/2026

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, no ano de 2026, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As inscrições para a primeira chamada serão realizadas **no período de 26 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026** e o cronograma do processo seletivo será divulgado na página *web* do Programa. Mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas pela internet, na página web do Programa: http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

1.2. Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), no site do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br) ou pelo telefone (31)34092810.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o Curso de Doutorado para ingresso no ano de 2026, em regime de fluxo contínuo.

2.2. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 20 vagas do MESTRADO e 05 das 19 vagas do DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	**Número de vagas**	
	ampla concorrência	**reserva para candidatos negros**
Mestrado	15	5
Doutorado	14	5

2.3. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.4. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.8 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a serem posteriormente divulgados no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo

seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição no MESTRADO e no DOUTORADO, o candidato deverá acessar o site http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br e submeter os seguintes documentos digitalizados, todos em formato PDF (com exceção da fotografia solicitada no item "a"), durante o período de vigência das inscrições, sendo que o item "b" deverá ser enviado pelos responsáveis por seu preenchimento, conforme especificado:

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg, no qual o candidato definirá sua opção por uma linha de pesquisa e identificará a modalidade de vaga para a qual pretende concorrer;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Essas cartas deverão** ser enviadas à secretaria do Programa pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), com o seguinte assunto: **carta de recomendação;**

c) Certidão de nascimento ou de casamento e documento de identidade com validade nacional (frente e verso em arquivo único);

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação;

h) *Curriculum vitae* no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br/index.htm). No caso de estrangeiros, *curriculum vitae* em formato similar ao Lattes, com registro da data de impressão do mesmo. **Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados na sequência descrita no currículo.**

i) Barema (Anexos I e II, para Mestrado e Doutorado, respectivamente) preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao *Curriculum Vitae* ou Lattes;

j) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro do sexo masculino.

k) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

l) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as a Foreign Language* TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP), realizado nos últimos 10 anos; **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEXFALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos. **6)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada nos últimos 3 anos para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **7)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês; **8)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

m) formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico,** de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

n) Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado ou doutorado.

4.2. Para a inscrição NO DOUTORADO, o candidato deverá submeter os documentos citados no item 4.1 de “a” até "n" e os seguintes documentos:

a) Diploma de mestre, se houver;

b) Histórico escolar do curso de mestrado, se houver;

c) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição no site do Programa http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), assinado pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

4.3. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), conforme cronograma disponível no mesmo.

4.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados **exclusivamente por e-mail** (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), com o assunto: **recurso contra o resultado da homologação da inscrição**.

4.6. Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem a TODAS as exigências deste edital.

4.7. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

4.8. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.9. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 7.9 deste Edital.

4.11. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será composta por três professores titulares indicados pelo Colegiado do Programa. Adicionalmente, haverá pelo menos três professores suplentes, que só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do membro titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, junto com o cronograma de provas do exame de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. MESTRADO: O processo seletivo para o MESTRADO será realizado conforme cronograma publicado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br) e consistirá de duas etapas: a 1ª terá duas avaliações: prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª etapa consiste na análise de *curriculum vitae* ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

6.1.1. 1ª Etapa: Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será dividida em duas avaliações: 1ª - Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular; e 2ª - arguição sobre artigo científico disponibilizado pela banca examinadora. Ambas as avaliações serão realizadas remotamente, por plataforma *online* a ser definida pela banca examinadora, conforme data e horário estabelecidos no cronograma de seleção publicado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br).

6.1.1.1. Primeira Avaliação: A prova oral de conhecimentos de Biologia Celular será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3a. Edição (Matriz Extracelular; Epitélios de Revestimento e Epitélios Glandulares; Tecido Conjuntivo Propriamente Dito; Cartilagem e Tecido Ósseo; Tecidos Musculares; Tecido Nervoso; Sangue e Hemopoiese).

6.1.1.2. Segunda Avaliação: O tema do **artigo científico** será fornecido pela banca examinadora com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma publicado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br). O assunto será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, em qualquer um dos temas das linhas de pesquisa do Programa.

6.1.1.3. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para essa etapa, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Aqueles que não obtiverem o aproveitamento mínimo exigido serão eliminados do processo seletivo.

6.1.1.4. Na 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados a capacidade de síntese (0 a 30 pontos), a interpretação de textos, gráficos ou tabelas (0 a 30 pontos), o conhecimento geral (0 a 40 pontos).

6.1.1.5. Essa etapa ocorrerá por via remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição.

6.1.1.6. O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem sua participação nas avaliações.

6.1.1.7. O resultado da primeira etapa será divulgado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), na data disponibilizada no cronograma.

6.1.2. 2ª Etapa: Análise de *curriculum vitae* ou Currículo Lattes**.** Essa etapa, de caráter classificatório, será realizada em sessão fechada. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, de modo a contabilizar a experiência acadêmica e profissional do candidato, como cursos extracurriculares e consultorias, estágios e experiência profissional (monitoria, estágio em laboratório, docência, participação em projetos dentre outros), prêmios e apresentações orais em congressos e produção intelectual. A pontuação será distribuída da seguinte forma: (A) Experiência profissional (25 pontos); (B) prêmios e apresentações orais em congressos (20 pontos) ; (C) participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (25 pontos); (D) publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (30 pontos). Essa etapa será realizada de acordo com o cronograma publicado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado no Anexo I, o qual **deverá ser entregue preenchido**, juntamente **com a documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

6.1.3. A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6.1.4. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail** (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção - Mestrado** . No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

6.2. DOUTORADO: O processo seletivo do DOUTORADO **será realizado conforme cronograma publicado no site do Programa** (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), e consistirá das seguintes etapas: (1ª) Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa, seguida de arguição pela banca; e (2ª) análise do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

6.2.1. 1ª. Etapa: Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca. Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá conforme cronograma publicado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), e consistirá na avaliação da defesa do projeto de tese pelo candidato. Serão avaliados nessa etapa: (i) a defesa e o conhecimento do candidato referente ao tema do projeto (80% da nota atribuída a essa fase); e (ii) a fundamentação teórica, a clareza da exposição do tema, a definição dos objetivos, a adequação da metodologia aos objetivos propostos e a articulação entre os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução (correspondendo à 20% da nota atribuída nessa fase).

6.2.1.1. Essa etapa ocorrerá de forma remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição.

6.2.1.2. O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem sua participação na avaliação.

6.2.1.3. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para essa etapa, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Aqueles que não obtiverem o aproveitamento mínimo exigido serão eliminados do processo seletivo.

6.2.1.4. O resultado da primeira etapa será divulgado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), na data disponibilizada no cronograma.

6.2.2. 2ª Etapa: análise do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes. Essa etapa, de caráter classificatório, ocorrerá **seguindo o cronograma publicado no site do Programa** (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br) e será realizada em sessão fechada**.** Serão avaliados os seguintes itens: (i) Título de mestre (10 pontos); (ii) Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (máximo de 5 pontos); (iii) estágios e experiência profissional (máximo de 15 pontos); (iv) prêmios e apresentação oral em congressos (máximo de 10 pontos); (v) apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos (máximo de 25 pontos); e (vi) publicação de capítulos, artigos científicos e patentes (máximo de 35 pontos). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado no Anexo II, o qual **deverá ser entregue preenchido**, juntamente **com a documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem**

descrita no currículo). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

6.2.3. A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6.2.4. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail** (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção - Doutorado**. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e à segunda etapas para o MESTRADO e para o DOUTORADO. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros**.** Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no site do Programa (http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br), conforme estabelecido previamente no cronograma**.**

7.2. Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado, mas não classificado"; ou "reprovado".

7.3. Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado, mas não classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado".

7.4. Para desempate dos candidatos ao MESTRADO, serão observados os seguintes critérios: (i) maior nota na prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; e (ii) maior nota na análise de currículo, nessa ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.5. Para desempate dos candidatos ao DOUTORADO serão observados os seguintes critérios: (i) maior nota na arguição sobre o projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese; e (ii) maior nota na análise do currículo, nessa ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.6. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado, em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9. Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final. Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail** (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção**.

7.10. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período estabelecido no cronograma divulgado no site do Programa, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Programa, na data estabelecida no cronograma.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar para o e-mail da secretaria do Programa (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), **até o último dia para o cadastro prévio,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail da secretaria do Programa (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), **até o último dia para o cadastro prévio,** cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da secretaria do Programa (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), **até o último dia para o cadastro prévio,** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

Profa. Erika Cristina Jorge

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Jorge**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/01/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896587** e o código CRC **F865D9D3**.

ANEXO I

BAREMA - MESTRADO

Barema do MESTRADO (**OBS**: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)				**Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado**
		QTDE	PONT	
A. Experiência Profissional (máximo de 25 pontos)				
I . Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins.				
Número de cursos e consultorias (1 pt/curso)			0,00	
Especialização lato-sensu na área de ciências biológicas ou afins (2 pts/espec.)			0,00	
Pontuação máxima (5 pontos)	**5,00**	**0,00**		
II . Estágios e Experiência Profissional: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.				
Nacional (3 pts/semestre)			0,00	
Internacional (5 pts/semestre)			0,00	
III. Participação em projetos de extensão (c/ registro de órgão oficial) (1 pt/projeto)			0,00	
Pontuação máxima (20 pontos)	**20,00**	**0,00**		
B. Prêmios, Apresentação e Administrativo (máximo de 20 pontos)				
Ponto por prêmio (somente primeiro autor) (8 pts/prêmio)			0,00	
Apresentação oral (palestra) em congresso/evento científico (5 pts/apresentação)			0,00	
Gestão/participação em órgãos colegiados (c/ registro de órgão oficial) (5 pts/ano)			0,00	
Pontuação máxima (20 pontos)	**20,00**	**0,00**		
C. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)				
I. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (Coautor):				
Número de resumos (2,5 pts por resumo) (máximo de 5 pts)			0,00	
II. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (1º autor):				
Número de resumos (5 pts por resumo) (máximo de 10 pts)			0,00	
III. Participação em eventos/congressos (Nacional)				
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)			0,00	
IV. Participação em eventos/congressos (Internacional)				
Número de participações (5 pts por participação) (máximo de 10 pts)			0,00	
V. Participação em organização de eventos científicos				
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)			0,00	
Pontuação máxima (25 pontos)	**25,00**	**0,00**		
D. Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 30 pontos): Capítulos de livro, artigos, patentes				
Patente depositada (10 pts por patente)			0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (15 pts por artigo)			0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (10 pts por artigo)			0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (7,5 pts por artigo)			0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (5 pts por artigo)			0,00	
1º autor de capítulo de livro (7,5 pts por artigo)			0,00	
Coautor de capítulo de livro (5 pts por artigo)			0,00	
Pontuação máxima (30 pontos)	**30,00**	**0,00**		
	TOTAL	**0,00**		

ANEXO II

BAREMA - DOUTORADO

Barema do DOUTORADO (**OBS**: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)				**Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado**
		QTDE	PONT	
A. Título de Mestre (máximo de 10 pontos)				
Ata ou diploma (10 pts)			0,00	
Pontuação máxima (10 pontos)	**10,00**	**0,00**		

B. Experiência profissional (máximo de 20 pontos)				
I. Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins.				
Número de cursos e consultorias (1 pt/curso)			0,00	
Especialização lato-sensu na área de ciências biológicas ou afins (2 pts/espec.)			0,00	
Pontuação máxima (5 pontos)	**5,00**	**0,00**		
II . Estágios e Experiência Profissional: IC, monitoria, docência, extensão, emprego com relevância na área.				
Nacional (3 pts/semestre)			0,00	
Internacional (5 pts/semestre)			0,00	
III. Participação em projetos de extensão (c/ registro de órgão oficial) (1 pt/projeto)			0,00	
Pontuação máxima (15 pontos)	**15,00**	**0,00**		
C. Prêmios, Apresentação e Administrativo (máximo de 10 pontos)				
Ponto por prêmio (somente primeiro autor) (8 pts/prêmio)			0,00	
Apresentação oral (palestra) em congresso/evento científico (5 pts/apresentação)			0,00	
Gestão/participação em órgãos colegiados (c/ registro de órgão oficial) (5 pts/ano)			0,00	
Pontuação máxima (10 pontos)	**10,00**	**0,00**		
D. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)				
I. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (Coautor):				
Número de resumos (0,75 pts por resumo) (máximo de 5 pts)			0,00	
II. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (1º autor):				
Número de resumos (2,5 pts por resumo) (máximo de 10 pts)			0,00	
III. Participação em eventos/congressos (Nacional)				
Número de participações (0,75 pts por participação) (máximo de 5 pts)			0,00	
IV. Participação em eventos/congressos (Internacional)				
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 10 pts)			0,00	
V. Participação em organização de eventos científicos				
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)			0,00	
Pontuação máxima (25 pontos)	**25,00**	**0,00**		
E. Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 35 pontos): Capítulos de livro, artigos, patentes				
Patente depositada (10 pts por patente)			0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (15 pts por artigo)			0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (10 pts por artigo)			0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (7,5 pts por artigo)			0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (5 pts por artigo)			0,00	
1º autor de capítulo de livro (7,5 pts por artigo)			0,00	
Coautor de capítulo de livro (5 pts por artigo)			0,00	
Pontuação máxima (35 pontos)	**35,00**	**0,00**		
TOTAL		**0,00**		